

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 55

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 7 de abril de 2020

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ALBERTO FEITOSA (SD), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), ROMERO SALES FILHO (PTB), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOAQUIM LIRA (PSB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), LUCAS RAMOS (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TERESA LEITÃO (PT), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de abril, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

1) Projetos de Decreto Legislativo nºs 68/2020 ao 144/2020, de autoria da Mesa Diretora, que reconhecem, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, respectivamente, nos municípios de Casinhas, Canhotinho, Pedra, Itaíba, Chã de Alegria, Bom Jardim, Ferreiros, Águas Belas, Tamandaré, Gravatá, João Alfredo, Vitória de Santo Antão, Bom Conselho, Cedro, Solidão, Brejo da Madre de Deus, São João, Afrânio, Nazaré da Mata, Carpina, Toritama, Joaquim do Monte, Caruaru, Arcoverde, Dormentes, Feira Nova, Granito, Salgado, Belo Jardim, Jaboatão dos Guararapes, Orobó, São Caetano, Ibirajuba, Sanharó, Riacho das Almas, Araçoiaba, Palmares, Frei Miguelinho, Jaqueira, Altinho, Caetés, Jucati, Araripna, Goiana, Tabira, Terra Nova, Quipapá, Capoeiras, Santa Maria do Cambucá, Exu, Bonito, Lagoa do Ouro, Paranatama, Brejão, Primavera, Xexéu, Jatobá, Calumbi, Jupí, Itacuruba, São José da Coroa Grande, Ipubi, Alagoinha, Moreilândia, Venturosa, Garanhuns, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, Calçado, Parnamirim, Igarassu, Passira, Sirinhaém, Buíque, Pombos, Agrestina e Glória de Goitá.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar o aumento arbitrário de preços, notadamente em decorrência de guerra, calamidade pública, pandemia ou outra grave circunstância de comoção social.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1017/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Ficam prorrogadas as validades de alvarás, documentos e certidões de âmbito estadual cujo vencimento coincida com o período em que estiverem vigentes as situações de Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em Pernambuco.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2020, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante o período de 90 dias e dá outras providências.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado de Pernambuco em razão da doença COVID-19 causada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1020/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Fica vedado, no Estado de Pernambuco, o corte do fornecimento de água tratada e energia elétrica, por inadimplência, durante o período de calamidade imposto pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão da pandemia do COVID-19.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens em razão do coronavírus (COVID-19))

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Garante aos usuários dos serviços públicos de saúde estadual e municipal, o direito à remarcação automática de consultas, exames e cirurgias que forem canceladas ou adiadas; e à suspensão dos prazos de validade das requisições e solicitações médicas emitidas e não agendadas; em virtude de decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública".)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Obriga as Empresas Concessionárias de Transporte Público a disponibilizar álcool gel nas estações e dá outras providências.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a vedação de alteração de preços para comercialização de produtos que especifica enquanto perdurar o estado de emergência decretado em virtude da Pandemia do novo Coronavírus.)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) em situações de endemia, epidemia e pandemia, na forma que menciona, e dá outras providências.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar hospitais de campanha, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual a firmar convênio com instituições religiosas para a distribuição de cestas básicas, durante a vigência do estado de calamidade, decretado no Estado de Pernambuco, nos termos que se segue.)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2020, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a redução

proporcional das mensalidades da Rede Privada de Ensino durante a suspensão das aulas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade da formalização de empréstimo, total ou parcial, dos recursos arrecadados e não utilizados provenientes dos depósitos referentes a penas alternativas e fianças de ocorrências de menor potencial ofensivo, que estão sob a administração do Poder Judiciário Estadual para o Poder Executivo, que deverão ser empregados exclusivamente na compra de material de EPI para os profissionais da área de saúde pública em Pernambuco na vigência do Estado de Calamidade Pública)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a suspensão do pagamento dos conselhos de classe em casos de pandemia e estado de calamidade pública.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o poder executivo a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino que tenham as aulas suspensas por medidas de contenção de epidemias virais)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a disponibilização gratuita pelas operadoras de telefonia e internet móvel dos acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem qualquer contabilização do pacote de dados dos clientes e dispõe sobre a suspensão dos serviços de telefonia e internet por inadimplência, durante o período de aplicação das medidas referentes à contenção do vírus COVID-19.)

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1036 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado das receitas de medicamentos enquanto perdurar surtos de pandemia e dá outras providências.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1037 /2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Fica suspensa a anotação e protesto de títulos de pessoas físicas e jurídicas durante o período em que estiverem vigentes as situações de Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em Pernambuco.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1038 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Isenta os veículos de carga do pagamento de pedágios no estado de Pernambuco em períodos de pandemia.)

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1041 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o sistema bancário eletrônico 24 horas dos bancos localizados no estado de Pernambuco, em casos de pandemias)

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1042 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19))

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1043 /2020, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Estabelece, para as concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, a obrigatoriedade de veiculação de informações sobre medidas de prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias, bem como sobre campanhas de vacinação, nos boletos disponibilizados aos consumidores para pagamento das tarifas.)

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1044 /2020, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva - UTIs do Estado de Pernambuco, nas modalidades adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

1) Projetos de Decreto Legislativo nºs 68/2020 ao 144/2020, de autoria da Mesa Diretora, que reconhecem, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, respectivamente, nos municípios de Casinhas, Canhotinho, Pedra, Itaíba, Chã de Alegria, Bom Jardim, Ferreiros, Águas Belas, Tamandaré, Gravatá, Vitória de Santo Antão, Bom Conselho, Cedro, Solidão, Brejo da Madre de Deus, São João, Afrânio, Nazaré da Mata, Carpina, Toritama, Joaquim do Monte, Caruaru, Arcoverde, Dormentes, Feira Nova, Granito, Salgado, Belo Jardim, Jaboatão dos Guararapes, Orobó, São Caetano, Ibirajuba, Sanharó, Riacho das Almas, Araçoiaba, Palmares, Frei Miguelinho, Jaqueira, Altinho, Caetés, Jucati, Araripna, Goiana, Tabira, Terra Nova, Quipapá, Capoeiras, Santa Maria do Cambucá, Exu, Bonito, Lagoa do Ouro, Paranatama, Brejão, Primavera, Xexéu, Jatobá, Calumbi, Jupí, Itacuruba, São José da Coroa Grande, Ipubi, Alagoinha, Moreilândia, Venturosa, Garanhuns, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, Calçado, Parnamirim, Igarassu, Passira, Sirinhaém, Buíque, Pombos, Agrestina e Glória de Goitá.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina que o Poder Público Estadual deverá implementar medidas de prevenção aos profissionais da saúde em relação à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19))
Relatora: Deputada Teresa Leitão

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentício na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19).)
Relator: Deputado Antônio Moraes
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1042/2020

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1042 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19))
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1014/2020

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Suspende os prazos de validade de concursos públicos estaduais e municipais pelo período em que perdurar situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal.)
Relator: Deputado João Paulo

CERTIFICADO DIGITALMENTE

5)Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar o aumento arbitrário de preços, notadamente em decorrência de guerra, calamidade pública, pandemia ou outra grave circunstância de comoção social.)

6)Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2020, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante o período de 90 dias e dá outras providências.)

7)Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado de Pernambuco em razão da doença COVID-19 causada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).)
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1021 /2020

8)Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens em razão do coronavírus (COVID-19))
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1019/2020

9)Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2020, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da Rede Privada de Ensino durante a suspensão das aulas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.)

10)Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a suspensão do pagamento dos conselhos de classe em casos de pandemia e estado de calamidade pública.)

11)Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o poder executivo a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino que tenham as aulas suspensas por medidas de contenção de epidemias virais)

12)Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a disponibilização gratuita pelas operadoras de telefonia e internet móvel dos acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem qualquer contabilização do pacote de dados dos clientes e dispõe sobre a suspensão dos serviços de telefonia e internet por inadimplência, durante o período de aplicação das medidas referentes à contenção do vírus COVID-19.)

13)Projeto de Lei Ordinária nº 1036/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado das receitas de medicamentos enquanto perdurar surtos de pandemia e dá outras providências.)

14)Projeto de Lei Ordinária nº 1038 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Isenta os veículos de carga do pagamento de pedágios no estado de Pernambuco em períodos de pandemia.)

15)Projeto de Lei Ordinária nº 1041 /2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o sistema bancário eletrônico 24 horas dos bancos localizados no estado de Pernambuco, em casos de pandemias)

Recife, 6 de abril de 2020

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE CCLJ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 10h 30min (dez horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de abril, (quarta-feira), do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

1. Projetos de Decreto Legislativo nºs 68/2020 ao 144/2020, de autoria da Mesa Diretora, que reconhecem, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, respectivamente, nos municípios de Casinhas, Canhotinho, Pedra, Itaíba, Chã de Alegria, Bom Jardim, Ferreiros, Águas Belas, Tamandaré, Gravatá, João Alfredo, Vitória de Santo Antão, Bom Conselho, Cedro, Solidão, Brejo da Madre de Deus, São João, Afrânio, Nazaré da Mata, Carpina, Toritama, Joaquim do Monte, Caruaru, Arcoverde, Dormentes, Feira Nova, Granito, Salgadinho, Belo Jardim, Jaboatão dos Guararapes, Orobó, São Caetano, Ibirajuba, Sanharó, Riacho das Almas, Araçoiaba, Palmares, Frei Miguelinho, Jaqueira, Altinho, Caetés, Jucati, Araripna, Goiana, Tabira, Terra Nova, Quipapá, Capoeiras, Santa Maria do Cambucá, Exu, Bonito, Lagoa do Ouro, Paranatama, Brejão, Primavera, Xexéu, Jatobá, Calumbi, Jupi, Itacuruba, São José da Coroa Grande, Ipubi, Alagoinha, Moreilândia, Venturosa, Garanhuns, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, Calçado, Parnamirim, Igarassu, Passira, Sirinhaém, Buíque, Pombos, Agrestina e Glória de Goitá.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar o aumento arbitrário de preços, notadamente em decorrência de guerra, calamidade pública, pandemia ou outra grave circunstância de comoção social.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2020, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante o período de 90 dias e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1020/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Fica vedado, no Estado de Pernambuco, o corte do fornecimento de água tratada e energia elétrica, por inadimplência, durante o período de calamidade imposto pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão da pandemia do COVID-19.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Obriga as Empresas Concessionárias de Transporte Público a disponibilizar álcool gel nas estações e dá outras providências.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a vedação de alteração de preços para comercialização de produtos que especifica enquanto perdurar o estado de emergência decretado em virtude da Pandemia do novo Coronavírus.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) em situações de endemia, epidemia e pandemia, na forma que menciona, e dá outras providências.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar hospitais de campanha, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual a firmar convênio com instituições religiosas para a distribuição de cestas básicas, durante a vigência do estado de calamidade, decretado no Estado de Pernambuco, nos termos que se segue.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2020, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da Rede Privada de Ensino durante a suspensão das aulas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade da formalização de empréstimo, total ou parcial, dos recursos arrecadados e não utilizados provenientes dos depósitos referentes a penas alternativas e fianças de ocorrências de menor potencial ofensivo, que estão sob a administração do Poder Judiciário Estadual para o Poder Executivo, que deverão ser empregados exclusivamente na compra de material de EPI para os profissionais da área de saúde pública em Pernambuco na vigência do Estado de Calamidade Pública.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a suspensão do pagamento dos conselhos de classe em casos de pandemia e estado de calamidade pública.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 1032/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos congêntos e a produção em embalagens apropriadas para tal fim, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o poder executivo a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino que tenham as aulas suspensas por medidas de contenção de epidemias virais.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a disponibilização gratuita pelas operadoras de telefonia e internet móvel dos acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem qualquer contabilização do pacote de dados dos clientes e dispõe sobre a suspensão dos serviços de telefonia e internet por inadimplência, durante o período de aplicação das medidas referentes à contenção do vírus COVID-19.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a utilização dos créditos em minutos pagos e não utilizados nos estacionamentos na forma que especifica e dá outras providências.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Fica suspensa a anotação e protesto de títulos de pessoas físicas e jurídicas durante o período em que estiverem vigentes as situações de Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em Pernambuco.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Isenta os veículos de carga do pagamento de pedágios no Estado de Pernambuco em períodos de pandemia.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 1040/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Proíbe a execução da apreensão de veículos em virtude de Blitz do IPVA no âmbito do Estado de Pernambuco.)

19. Projeto de Lei Ordinária nº 1041/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o sistema bancário eletrônico 24 horas dos bancos localizados no Estado de Pernambuco, em casos de pandemias.)

20. Projeto de Lei Ordinária nº 1042/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).)

21. Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2020, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva - UTIs do Estado de Pernambuco, nas modalidades adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

1. Projetos de Decreto Legislativo nºs 68/2020 ao 144/2020, de autoria da Mesa Diretora, que reconhecem, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, respectivamente, nos municípios de Casinhas, Canhotinho, Pedra, Itaíba, Chã de Alegria, Bom Jardim, Ferreiros, Águas Belas, Tamandaré, Gravatá, João Alfredo, Vitória de Santo Antão, Bom Conselho, Cedro, Solidão, Brejo da Madre de Deus, São João, Afrânio, Nazaré da Mata, Carpina, Toritama, Joaquim do Monte, Caruaru, Arcoverde, Dormentes, Feira Nova, Granito, Salgadinho, Belo Jardim, Jaboatão dos Guararapes, Orobó, São Caetano, Ibirajuba, Sanharó, Riacho das Almas, Araçoiaba, Palmares, Frei Miguelinho, Jaqueira, Altinho, Caetés, Jucati, Araripna, Goiana, Tabira, Terra Nova, Quipapá, Capoeiras, Santa Maria do Cambucá, Exu, Bonito, Lagoa do Ouro, Paranatama, Brejão, Primavera, Xexéu, Jatobá, Calumbi, Jupi, Itacuruba, São José da Coroa Grande, Ipubi, Alagoinha, Moreilândia, Venturosa, Garanhuns, Santa Maria da Boa Vista,

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2ª Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Vinícius Labanca; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Santa Terezinha, Calçado, Parnamirim, Igarassu, Passira, Sirinhaém, Buíque, Pombos, Agrestina e Glória de Goitá.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 573/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de instituir requisito para celebração de contratos atinentes a veículos.)
Relator: Deputado Antônio Moraes.

1.1 Emenda Modificativa nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 573/2019.)
Relator: Deputado Antônio Moraes.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 670/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.211, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de priorizar a aquisição ou locação de veículos com maior potência de motor para compor a frota da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Antonio Coelho.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 750/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, a fim de garantir o benefício aos Agricultores e Agricultoras Familiares.)
Relator: Deputado José Queiroz.

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 784/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 784/2019**, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 15.209, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, a fim de majorar o percentual exigido.)
Relator: Deputado José Queiroz.

2. Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 796/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 796/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, do Estatuto da Juventude, criado através da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os deveres, os princípios e as políticas públicas de juventude.)
Relator: Deputado Álvaro Porto.

Recife, 06 de abril de 2020.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

Ofícios

Ofício nº 52/2020.

Glória do Goitá, 06 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
Deputado Estadual Jose Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminha Decreto de Calamidade Pública no Município de Gloria do Goitá

Exmo. Sr.

Por meio do presente, encaminhamos em anexo a V. Exa. e seus ilustres pares, para o devido reconhecimento da ocorrência de Calamidade Publica no Município de Gloria do Goitá, o Decreto Municipal de nº 011 de 06/04/2020, o qual Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Publica", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Certos de vosso pronto atendimento, renovamos os mais elevados votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

(REPUBLICADO)

Ofício Nº 21 /2020.

Itaquitinga/PE, 30 de março de 2020.

Ref.: DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho deste encaminhar a Vossa Senhoria, "Decreto que reconhece situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no âmbito do município de Itaquitinga, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", com o objetivo de reconhecimento das situações de calamidade pública, em face das dificuldade inerente ao atual momento pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
DR. ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício GAB nº 034/2020

Chã Grande/PE, 30 de março de 2020.

Ilmo. Sr.
Dr. Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: DECRETO CALAMIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Sr. Presidente,

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Chã Grande, o Sr. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, encaminhamos DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no âmbito do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com o objeto de reconhecimento das situações de calamidade e principalmente das dificuldades inerente ao atual momento pela Assembleia Legislativa do Estado Pernambuco.

Certo de tê-lo atendido, cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

OFÍCIO GAB Nº 071/2020-PMLC

Lagoa do Carro, 29 de março de 2020.

Ref. Solicitação de Reconhecimento de Calamidade Pública em todo o Território do Município de Lagoa do Carro/PE.

Exmo. Sr. Presidente da Alepe, Dr. Eriberto Medeiros, vimos pela presente solicitar desta Colenda Casa Legislativa o reconhecimento de Calamidade Pública em todo o território do município de Lagoa do Carro para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto anexo.

Atenciosamente,

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 50/2020 - GP

Iati, 30 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE
Recife - PE

Assunto: SOLICITA RECONHECIMENTO DO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" NO MUNICÍPIO DE IATI - PE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Prefeito do Município de Iati, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Municipal nº 13/2020, que decreta situação de Calamidade Pública, ao tempo em que solicito a esta Assembleia Legislativa o reconhecimento da Calamidade Pública neste Município, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos da atenção de Vossa Excelência a esta solicitação, apresentamos desde já votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio José de Souza
Prefeito

Ofício Nº 048/2020 GP

Mirandiba-PE, em 03 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Sr.
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da ALEPE (Assembleia Legislativa de Pernambuco)
Nesta;

Assunto: Encaminha Decreto de Calamidade Publica para validação.

Sr. Presidente;

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, encaminhar, em anexo, cópia do Decreto Municipal nº 012, de 03 de Abril de 2020, devidamente assinada e publicada, versando em seu corpo legal sobre a decretação municipal de calamidade pública.

Ante o exposto, cantamos com a colaboração dos nobres Deputados Estaduais, no sentido de reconhecimento e validação do referido Decreto, haja vista a déficit situação de controle a pandemia do COVID-19 enfrentada por esta municipalidade, a dual necessita de um mecanismo legal mais amplo e eficaz de norteamto as ações de combate ao novo corona vírus.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração a esta egrégia casa legislativa estadual.

Atenciosamente;

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
PREFEITA

Ao Excelentíssimo Sr.
ERIBERTO MEDEIROS

PMI/GABINETE DO PREFEITO/OFICIO Nº 010/2020

Ilha de Itamaracá, 06 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o Decreto Municipal nº 010, de 02 de Abril de 2020, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em face do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), para apreciação, reconhecimento e aprovação da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

A proposição normativa ora encaminhada integra um conjunto de medidas urgentes e imprescindíveis, que vêm sendo adotadas pelo Município, para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Certo da compreensão dos membros que compõem Essa Egrégia Casa Legislativa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, meus protestos de alta estima e elevada consideração, na oportunidade em que solicito a observância do regime de urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mosar de Melo Barbosa Filho
PREFEITOExcelentíssimo Senhor
JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**OFICIO GPBA Nº043/2020.**

Buenos Aires, 06 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DD-PRESIDENTE DA ALEPE RECIFE-PE,

Faz: Encaminhamento do DECRETO MUNICIPAL Nº 09, de 27/03/2020, decreta Estado do Calamidade pública de Município de Buenos Aires - PE, para reconhecimento dessa Egrégia Assembleia Legislativa Estadual,

Excelentíssimo Presidente.

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa, em anexo, cópia do DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2020, datado de 27 de março de 2020, decretando a situação anormal e Estado de Calamidade Pública do âmbito do município de Buenos Aires - PE, para reconhecimento delta augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em atendimento aos preceitos constitucionais. Sendo a que se apresenta para a momenta, externo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Fábio de Oliveira
Prefeito**OFÍCIO Nº 026/2020-PMM-GP**

Manari, em 06 de abril de 2020.

ASSUNTO: Solicitação de Reconhecimento de Calamidade Pública

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, o reconhecimento da Situação de Calamidade Pública deste município de Manari, estabelecida através do Decreto Municipal nº 13/2020, publicado em 26 de março de 2020, em face das dificuldades inerentes ao atual momento, em virtude da pandemia do novo coronavírus, (segue decreto em anexo).

Na certeza de uma atenção especial a esta solicitação, aproveitamos a oportunidade para ratificar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
PREFEITOAo Exmo. Senhor
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
PRESIDENTE DA ALEPE
RECIFE – PE**Oficio 040/2020 - GAB**

Cachoeirinha, 01 de abril de 2020.

A Vossa Excelência, o Senhor
Jose Eriberto Medeiros
MD. Presidente da ALEPE
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminha Documento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, encaminhar o Decreto de Estado de Calamidade Pública deste, para apreciação de Vossa Excelência e os Senhores pares.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito**Oficio GP 134/2020**

Sertânia (PE), 03 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
Deputado Eriberto Medeiros
DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Recife (PE)

Assunto: Decreto Municipal de Calamidade Pública

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 016/2020 deste Município, de 31 de março de 2020, que trata de Calamidade Pública para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), ao tempo em que solicitamos a urgente apreciação e reconhecimento por parte dessa Assembleia Legislativa do nosso Estado de Pernambuco.

Sendo só para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição, renovando votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito**OFÍCIO Nº 045/2020 - GP**

Escada/PE, 06 de abril de 2020.

GABINETE DO EXMO. PREFEITO LUCRECTO JORGE COMES P. DA SILVA

A Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Exmo. Deputado Eriberto Medeiros

Exmo. Senhor Presidente,

Venho POT meio deste, informar que o Município de Escada declarou SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Escada, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavírus, ate 31 de dezembro de 2.020, conforme DECRETO 020/2020(Doc Anexo).

Nesse norte, para efeitos do art. 65 da LRF, solicita a essa Casa Legislativa o reconhecimento de tal situação.

Sena mais, renova as votes de elevada estima e consideração.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO**OFÍCIO Nº 106/2020**

Carnaíba - PE, 02 de abril de 2020.

A
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE
Excelentíssimo Senhor Deputado
José Eriberto Medeiros De Oliveira
Presidente

Ref.: Decreto Municipal nº 012, de 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar para conhecimento dessa egrégia Assembleia Legislativa, o anexo, Decreto nº 012, de 02 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como das inundações nas áreas do Município de Carnaíba, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, tipo: Inundação – 1.2.1.0.0 - IN/MI nº 01/2012.

Em razão da situação de extrema urgência a que está exposta a saúde da população de nosso Município, solicito dessa respeitável Casa Legislativa o reconhecimento formal do estado de calamidade pública ora decretado, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”).

Destaco, na oportunidade, a sensibilidade que esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco tem demonstrado, ao reconhecer, em votação Sessão realizada por vídeo no último 31 de março de 2020, o Estado de Calamidade Pública a outros municípios que procederam com o referido pedido.

Ressalto ainda que providência similar já foi adotada pelo Governo Federal, conforme Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional, assim como do Governo de Pernambuco, conforme Mensagem Nº 16/2020, de 20 de março de 2020, do Governador deste Estado de Pernambuco, solicitando a essa Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Por fim, para reforçar a execução das medidas de auxílio estrutural, social e assistencial à saúde da população carnaibana, assegurando a continuidade da prestação de serviços públicos, nesse momento crítico, é indispensável a mobilização de expressivos recursos financeiros, de modo se faz necessário o célere reconhecimento do Estado, através deste nobre Poder Legislativo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio à apreciação do mencionado Decreto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente,

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito